

Para conhecimento dos candidatos, será publicada no Diário Oficial do Estado do Pará a relação contendo o nome dos aprovados em cada prova e que, portanto, estarão aptos a participar da prova imediatamente seguinte.

O candidato eliminado no concurso não terá classificação.

O Banpará e a Comissão Examinadora não assumem qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alimentação e/ou alojamento dos candidatos, quando da realização das provas deste Concurso Público.

PROVA DE CONHECIMENTOS GERAIS, deverão ser observadas as seguintes regras:

O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para o Cartão de Respostas, que será o único documento válido para a correção das provas. **O preenchimento do Cartão de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato,** que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e no Cartão de Respostas. **Em hipótese alguma haverá substituição do cartão por erro de preenchimento do candidato;**

Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura, ainda que legível; Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas, incorretamente, no Cartão de Respostas. Serão consideradas marcações incorretas as que estiverem em desacordo com este Edital e com o Cartão de Respostas, tais como: dupla marcação, marcação rasurada ou emendada e campo de marcação não preenchido integralmente; Não será permitido que as marcações no Cartão de Respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento especial para esse fim. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por um fiscal devidamente treinado;

O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, ou, de qualquer modo, danificar seu Cartão de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica;

Na prova objetiva, será atribuída nota **0 (zero):**

À(s) questão(ões) da prova cujo Cartão de Respostas contenha(m) emenda(s) e/ou rasura(s), ainda que legível(is);

À(s) questão(ões) da prova cujo Cartão de Respostas contenha(m) mais de uma opção de resposta assinalada;

À(s) questão(ões) da prova que não estiver(em) assinalada(s) no Cartão de Respostas;

À prova objetiva e/ou às questão(ões) da prova cujo Cartão de Respostas for preenchido fora das especificações contidas no mesmo ou nas instruções da prova, ou seja, preenchidas com canetas não esferográficas ou com canetas esferográficas de cor diferente de **azul ou preta**, ou ainda, com marcação diferente da indicada no modelo previsto no cartão.

Os eventuais erros de digitação no nome, número do documento de identidade ou outros dados referentes à inscrição do candidato, deverão ser corrigidos no dia da prova objetiva, pelo fiscal de sala, mediante conferência do documento original de identidade, quando do ingresso do candidato no local de provas. Antes do horário de início da prova, os Fiscais da sala requisitarão a presença de 03 (três) candidatos, os quais presenciarão a abertura da embalagem de segurança, onde estarão acondicionados os instrumentos de avaliação (envelopes de segurança lacrados com os cadernos de provas, cartões de respostas, entre outros instrumentos). Será lavrada ata desse fato, assinada pelos presentes, testemunhando que o material se encontrava devidamente lacrado e com seu sigilo preservado. Durante a realização da prova, a partir do ingresso do candidato na sala de provas, será adotado o procedimento de identificação civil dos candidatos, mediante verificação do documento de identidade, da coleta da assinatura, entre outros procedimentos, de acordo com orientações do Fiscal da sala. Haverá, ainda, coleta de impressão digital do polegar direito dos candidatos.

Caso o candidato esteja impedido fisicamente de colher a impressão digital do polegar direito, deverá ser colhida a digital do polegar esquerdo ou de outro dedo, sendo registrado o fato no Termo de Ocorrência constante na Lista de Presença da respectiva sala.

Ao terminar a conferência do caderno de prova, caso o mesmo esteja incompleto ou tenha defeito, o candidato deverá solicitar ao fiscal de sala que o substitua, não cabendo reclamações posteriores neste sentido.

No dia da realização da prova, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes aos seus conteúdos e/ou aos critérios de avaliação, sendo que é dever do candidato estar ciente das normas contidas neste Edital.

Não será admitido ingresso de candidato, no local de realização da prova, após o horário fixado para o fechamento dos portões.

Terá sua prova anulada, também, e será automaticamente ELIMINADO do Concurso Público o candidato que, durante a realização da prova:

Retirar-se do recinto da prova, durante sua realização, sem a devida autorização;

For surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução de quaisquer das provas;

Usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais para a sua realização;

Utilizar-se de régua de cálculo, livros, máquinas de calcular e/ou equipamento similar, dicionário, notas e/ou impressos que não forem expressamente permitidos, gravador, receptor e/ou pagers e/ou que se comunicar com outro candidato;

Faltar com a devida cortesia para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, as autoridades presentes e/ou os candidatos;

Anotar informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio que não o permitido neste Edital;

Descumprir as instruções contidas no caderno de provas e no Cartão de Respostas;

Recusar-se a entregar o Cartão de Respostas e o Caderno de Questões;

Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o Cartão de Respostas e seu Caderno de Questões;

Não permitir a coleta de sua assinatura na lista de presença e ou cartão resposta ou caso se recuse a coletar sua impressão digital;

Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

For surpreendido portando ou fazendo uso de aparelho celular e/ou quaisquer aparelhos eletrônicos durante a realização das provas, mesmo que o aparelho esteja desligado ou a bateria retirada.

Objetivando garantir a lisura e a idoneidade do Concurso Público, no dia de realização da prova, o candidato será submetido ao sistema de identificação, por digital, e detecção de metal, este último quando do ingresso e saída de sanitários durante a realização das prova objetiva. Poderá, também, haver a detecção de metais a qualquer tempo durante a aplicação da prova, em qualquer local, quando verificada a necessidade para segurança e integridade do certame.

O descumprimento de quaisquer das instruções implicará na eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.

Não será permitido ao candidato fumar na sala de provas, bem como nas dependências do local de provas.

O candidato somente poderá retirar-se do local de realização da prova, levando o Caderno de Questões, no transcorrer **dos últimos 30(trinta) minutos** anteriores ao horário determinado para o término da prova.

O Gabarito da Prova Objetiva será divulgado no site banpara.b.br, em até 02(dois) dias úteis após a aplicação da mesma.

O caderno de questões da prova objetiva será divulgado no endereço eletrônico banpara.b.br, na mesma data da divulgação dos gabaritos e durante o prazo recursal.

DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

Os títulos deverão ser apresentados pelos candidatos por ocasião da realização da 3ª ETAPA - PROVA ESCRITA DE NATUREZA DISCURSIVA, DISSERTATIVA E/OU PRÁTICA, somente sendo considerados os Títulos obtidos até a data da realização da Terceira Prova, mediante a entrega dos documentos comprobatórios e formulário Anexo VII.

É ônus do candidato produzir prova documental idônea de cada título, não se admitindo a concessão de dilação de prazo para esse fim.

Após a publicação do resultado da 3ª ETAPA, a Comissão de Concurso avaliará os títulos dos candidatos aprovados.

Serão considerados os Títulos especificados no quadro abaixo:

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS				
Quant.	Título	Quant. Máxima de Títulos	Valor de Cada Título	Valor máximo dos Títulos
1	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de doutorado ou certificado/ declaração de conclusão de doutorado, acompanhado do histórico do curso, na área específica de atuação do cargo pretendido.	01	3,00	3,00
2	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de mestrado ou certificado/ declaração, acompanhado do histórico escolar, de conclusão de mestrado, na área específica de atuação do cargo pretendido.	01	2,00	2,00
3	Diploma ou certificado/declaração de conclusão de curso de pós graduação, lato senso, em nível de especialização (incluem os cursos designados com MBA), na área específica de atuação do cargo pretendido, com carga mínima de 360 horas, acompanhado do histórico escolar.	02	0,50	1,00
4	Exercício de atividade profissional de nível superior na administração pública ou na iniciativa privada, em emprego(s)/cargo(s) na área específica de atuação do cargo pretendido.	4	1,00 (por cada 02 anos de exercício)	4,00
Total máximo de pontos				10,00

A avaliação de títulos, de caráter apenas classificatório, valerá até 10 (dez) pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a esse valor.

O candidato, na entrega dos títulos, deverá anexar o Formulário, conforme Anexo VII, deste Edital, já devidamente preenchido e assinado, declarando os títulos entregues, seu nome e cargo pretendido, com letra legível ou de forma. O Formulário deve ser entregue dentro do envelope que contiver os títulos.

Não serão recebidos originais de documentos. **As cópias dos documentos entregues somente serão analisadas se autenticadas em Cartório de Notas e não serão devolvidos em hipótese alguma.**

Não será admitida:

- a) A complementação de documentos comprobatórios de títulos;
- b) O encaminhamento de documentos por fax e/ou por correio eletrônico, bem como documentos ilegíveis;
- c) Ao candidato retirar-se de sala para a obtenção de qualquer documento necessário à Prova de Títulos.

A entrega dos documentos referentes aos títulos não significa, necessariamente, que a pontuação postulada seja concedida. Os documentos serão analisados pela Comissão do Concurso de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

A não apresentação dos títulos, no prazo estabelecido neste Edital, importará na atribuição de nota zero ao candidato na fase de avaliação de títulos, que não possui caráter eliminatório, somente classificatório.

Os títulos especificados neste Edital deverão conter timbre, identificação do órgão expedidor, carimbo e assinatura do responsável e data.

Cada título será considerado uma única vez.

Os documentos comprobatórios, que por serem antigos ou por quaisquer outros motivos, não possam ter a firma reconhecida de quem os assinou, devem ser revalidados ou reemitidos no local em que foram gerados inicialmente, devendo constar o reconhecimento da assinatura de quem o revalida.

Para efeito de pontuação referente ao exercício de atividade profissional não será considerada fração de ano, nem sobreposição de tempo de serviço. Não serão considerados os documentos que não comprovem período contínuo superior ou igual a 02 (dois) anos de atividade.

Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado se traduzido para a língua portuguesa por tradutor juramentado.

A veracidade dos documentos apresentados é de inteira responsabilidade dos candidatos. Qualquer apuração que leve à comprovação de que não são verdadeiros acarretará a eliminação do candidato do certame e o encaminhamento dos documentos